



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Institui programa de Plantio de árvores no terreno da Câmara Municipal de Hortolândia

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o programa de plantio de árvores no terreno da Câmara Municipal de Hortolândia.

Art. 2º Serão plantadas 1 (uma) árvore para cada ex-presidente da Câmara Municipal de Hortolândia, com a devida placa de identificação com nome e período de exercício da Presidência.

Parágrafo único. O plantio deverá ocorrer até o final do mandato do presidente em exercício.

Art. 3º As espécies de árvores a serem plantadas deverão respeitar o Guia de Arborização Urbana da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Art. 4º Aprovada a presente resolução, serão plantadas as árvores correspondentes aos que já foram presidentes até a data de publicação desta resolução, ficando a árvore do atual presidente a ser plantada na forma do Parágrafo único do art. 2º.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa prever o plantio de árvores, no terreno da Câmara Municipal de Hortolândia, buscando uma forma de contribuir com o meio ambiente e ao mesmo tempo fazer uma homenagem aos Presidentes e Ex-presidentes do Poder Legislativo Municipal.

Além disso, a ação promove a arborização da área, agregando os benefícios já conhecidos da existência de árvores.

As árvores seriam plantadas uma para o Presidente em exercício, uma para cada ex-presidente da Câmara e, a partir do próximo mandato da Mesa Diretora, as árvores serão plantadas até o final do mandato de cada Presidente.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Resolução, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2022.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

